

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 79/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 05 de abril de 2018.

Ao Doutor

João Luiz Garcia de Faria

Diretor Geral do **Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia Ltda - IPO**

Avenida República Argentina, 2069 – Água Verde

80.620-010 – Curitiba - PR

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Senhor Diretor Geral,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP **Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia Ltda - IPO**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:
 - 2.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.
3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

Jorge Alves de Almeida Venancio
Coordenador da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia: Evaldo Dacheux de Macedo Filho - Coordenador do CEP do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia.